



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 193 • São Paulo, quinta-feira, 11 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 52.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.065.164,00 (Dezoito milhões, sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007  
JOSÉ SERRA  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.823.755,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	7.990.000,00	1	9.813.755,00
	TOTAL		9.813.755,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.306.3805.5325	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA				
			9.813.755,00		
	TOTAL	1	9.813.755,00	1	9.813.755,00
38004	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAIBA E LITORAL				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.495.287,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.283.597,00	1	3.778.884,00
	TOTAL		3.778.884,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.306.3805.5325	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA				
			3.778.884,00		
	TOTAL	1	3.778.884,00	1	3.778.884,00
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.472.525,00		
	TOTAL		1.472.525,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.306.3805.5325	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA				
			1.472.525,00		
	TOTAL	1	1.472.525,00	1	1.472.525,00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000.000,00		
	TOTAL		3.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.306.3805.5325	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA				
			3.000.000,00		
	TOTAL	1	3.000.000,00	1	3.000.000,00
REDUÇÃO					
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.280.593,00		
	TOTAL		3.280.593,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3801.1897	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				
		1	4	3.280.593,00	3.280.593,00
	TOTAL				3.280.593,00
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		869.206,00	
	TOTAL			869.206,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO				
				869.206,00	
	TOTAL	1	3	869.206,00	869.206,00
38004	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAIBA E LITORAL				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		200.000,00	
	TOTAL			200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO				
				200.000,00	
	TOTAL	1	3	200.000,00	200.000,00
38005	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		8.004.606,00	
	TOTAL			8.004.606,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO				
				8.004.606,00	
	TOTAL	1	3	8.004.606,00	8.004.606,00
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		4.167.444,00	
	TOTAL			4.167.444,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO				
				4.167.444,00	
	TOTAL	1	3	4.167.444,00	4.167.444,00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.543.315,00	
	TOTAL			1.543.315,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329	GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO				
				1.543.315,00	
	TOTAL	1	3	1.543.315,00	1.543.315,00
TABELA 2					
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL			1	3
	NOVEMBRO		7.344.570,00		
	DEZEMBRO		4.844.783,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL			1	3
	OUTUBRO		8.908.760,00		
	TOTAL			1	4
	OUTUBRO		3.280.593,00		
	TOTAL GERAL				12.189.353,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	18.065.164,00	18.065.164,00	0,00		
TOTAL GERAL	18.065.164,00	18.065.164,00	0,00		

#### DECRETO Nº 52.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007, a Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007 e o Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 78.028.000,00 (Setenta e oito milhões, vinte e oito mil reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007  
JOSÉ SERRA  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	16.660.000,00		
	TOTAL			1	16.660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.032.0200.4821	CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM				
			16.660.000,00		
	TOTAL	1	16.660.000,00	1	16.660.000,00
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	60.000.000,00		
	TOTAL			1	60.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA				
			60.000.000,00		
	TOTAL	1	60.000.000,00	1	60.000.000,00
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.368.000,00		
	TOTAL			1	1.368.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR				
			1.368.000,00		
	TOTAL	1	1.368.000,00	1	1.368.000,00
REDUÇÃO					
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	16.660.000,00		
	TOTAL			1	16.660.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS				
			16.660.000,00		
	TOTAL	1	16.660.000,00	1	16.660.000,00
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	60.000.000,00		
	TOTAL			1	60.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS				
			60.000.000,00		
	TOTAL	1	60.000.000,00	1	60.000.000,00
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1.368.000,00		
	TOTAL			1	1.368.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS				
			1.368.000,00		
	TOTAL	1	1.368.000,00	1	1.368.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PROPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	78.028.000,00	78.028.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	78.028.000,00	78.028.000,00	0,00		

#### DECRETO Nº 52.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos

I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007  
JOSÉ SERRA  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		50.000,00	
	TOTAL			1	50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO				
					50.000,00
	TOTAL			1	50.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR				